



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

- análise e manifestação formal sobre o Plano Anual da Auditoria interna (PAINT) 2026;
- acompanhamento do projeto de aprimoramento dos processos da contabilidade;
- acompanhamento e tratamento de denúncia recebida pelo canal do COAUD;
- acompanhamento das atividades relacionadas a Gerência de Segurança Corporativa, com destaque para os assuntos de segurança cibernética, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP) e programa de prevenção a fraudes;
- acompanhamento das atividades relacionadas a Gerência de Controles Internos e pela Corregedoria e pela Ouvidoria.

Conclusão

É relevante reportar que persiste o regime de intervenção na Caixa de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco da Amazônia (CAPAF). Remanesce a pendência relativa ao auxílio pós-emprego, com impacto no resultado operacional do Banco.

Na conclusão de suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento e, respeitadas as suas atribuições, limitações e prerrogativas, o COAUD avalia que o processo de elaboração das demonstrações financeiras e o respectivo ambiente de controles internos continuam apresentando fragilidades que indicam necessidade de correção, a fim de adequar ao porte e à complexidade das operações garantindo a integridade e a qualidade das demonstrações financeiras. Para tanto, reiteramos a pronta ação da administração no tratamento dessas fragilidades.

Ademais, reitera a constatação de que o sistema de controles internos apresenta fragilidades e oportunidades de melhoria, em especial na fase de acompanhamento das operações de crédito concedidos, na gestão dos controles gerais de tecnologia da informação, nos processos de continuidade de negócios, riscos operacionais, nos processos de prevenção a fraudes, de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Segurança Cibernética, inclusive sobre a tempestividade no envio da documentação aos órgãos de governança e de atendimento a requisitos legais e regulatórios.

A Auditoria Interna desempenhou suas funções com independência técnica e objetividade. A Auditoria Independente foi efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer sua independência, sendo essas atividades objeto de permanente atenção por parte deste Comitê.

Diante do exposto e considerando as informações obtidas em reuniões com as áreas responsáveis por assuntos contábeis, por controles internos e *compliance*, além da auditoria interna, bem como o relatório dos auditores independentes, emitido sem ressalvas, e o resultado de suas próprias análises, o Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições e reconhecendo as limitações inerentes ao alcance de sua atuação, entende que todos os temas relevantes que chegaram ao seu conhecimento, com base nos trabalhos realizados e descritos neste relatório, estão adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2025, em Cosif. Assim, recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração da divulgação dessas demonstrações financeiras na forma das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Belém (PA), 16 de abril de 2026.

Corinto Lucca Arruda
Coordenador do COAUD

Marco Antonio Mayer Foletto
Membro independente do COAUD

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

PARECER CF Nº 2026/002

Ref.: RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, analisou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2025, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração.

As análises das demonstrações supracitadas foram complementadas, ainda, por exame de documentos, informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal, no decorrer do exercício, pela Administração do Banco.

Os Conselheiros Fiscais registram que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que não esteja refletido nas Demonstrações Financeiras. Os pontos de aperfeiçoamento dos processos internos identificados na elaboração das demonstrações financeiras, que demandarão ações por parte da administração, serão acompanhados por este Conselho.

Com base nas análises efetuadas e no Relatório dos Auditores Independentes – PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, o Conselho Fiscal manifesta-se que os referidos documentos societários relativos ao exercício de 2025 estão em condições de serem encaminhados para apreciação dos Acionistas.

Belém (PA), 16 de abril de 2026.

QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente

ALEX PEREIRA BENÍCIO
Conselheiro

JULIANO MOURA DE OLIVEIRA
Conselheiro

LETÍCIA PEDERCINI ISSA
Conselheira

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e, de acordo com o disposto no Art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria Executiva, todos referentes ao exercício de 2025.

Belém (PA), 16 de abril de 2026.

Antonio Manoel Marques Guedes da Cruz Junior
Presidente

Luiz Cláudio Moreira Lessa
Conselheiro

Rodrigo Octávio Orair
Conselheiro

Maria Abadia Da Silva Alves
Conselheira

Lauro Arcângelo Zanol
Conselheiro

Arnaldo Marques de Almeida
Conselheiro

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Diretoria do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o artigo 27, parágrafo 1º, inciso VI, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e declara estar de acordo com as informações constantes nos referidos documentos.

Belém (PA), 16 de abril de 2026.

Diretoria Executiva

Luiz Claudio Moreira Lessa
Presidente

Fábio Yassuda Maeda
Diretor

Roberto Batista Schwartz Martins de Paula
Diretor

Joana Emília Ramos Lima
Diretora

Diego Santos Lima
Diretor

José Maria de Lima Quinto Filho
Diretor

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Em conformidade com o artigo 27, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, declaramos que, baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, revimos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no Relatório da PwC - Auditores Independentes, sobre as Demonstrações Financeiras do Banco da Amazônia S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não havendo qualquer discordância.

Belém (PA), 16 de abril de 2026.